



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.247 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 380, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São Romão/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Atribui-se numeração aos 10 tópicos distintos existentes no artigo 1º da Lei nº 380, de 16 de dezembro de 1974, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - De acordo com o artigo 21, alínea XI, da Lei complementar nº 5 de 28/12/1972, fica criado o Brasão de Armas do Município de São Romão, obedecendo à seguinte simbologia:

I - O Escudo adotado para representar o brasão de Armas da cidade de São Romão é o escudo de tipo português, evocando a colonização e a formação histórica do Brasil.

II - A Coroa Mural que o sobrepõe identifica o brasão de domínio e, sendo de prata; de seis torres das quais são vistas em perspectiva no desenho apenas quatro (duas inteiras e duas meias torres), classifica a cidade na terceira grandeza, ou seja, sede do município.

III - A cor de campo do Escudo, em cor azul, representa as águas dos rios Paracatu, Urucuia e São Francisco, cursos d'água historicamente vinculados à origem do Arraial de São Romão e à colonização da região.

IV - A vegetação na margem do rio São Francisco representa o nosso cerrado e a imagem dentro do escudo simboliza uma perspectiva visual do porto da Avenida Newton Gonçalves Pereira em frente ao letreiro EU AMO SÃO ROMÃO com o céu azul do nosso amanhecer.

V - A barca adornada com carranca de proa simboliza a cultura e o povo barranqueiro, assim como a subsistência através da pesca, o transporte e recreação. A barca segue navegando contra a correnteza, representando a luta e a força de resistência do nosso povo. Remonta a lembrança das grandes navegações do passado, sendo São Romão um importante entreposto comercial.

VI - A ilha, representada no interior do escudo, do lado esquerdo, simboliza a presença dos povos indígenas no povoamento da região, em especial os Caiapós, que chegaram a habitá-la.

VII - No Listão abaixo do Escudo, nome da cidade e município de "São Romão", nos lados as duas datas históricas do município, sendo elas: 1668, ano da fundação do Arraial; e 1924, ano da emancipação política e administrativa.

VIII - As figuras do indígena e do bandeirante Manoel Francisco de Toledo, ladeando o Escudo evocam os primeiros ocupantes das terras ribeirinhas, os Caiapós e os sertanistas paulistas.

IX - Aos pés destas figuras ramos de arroz e milho, evocam a pujança agrícola do município. Abaixo do listão a cabeça de um bovino representando a pecuária, principal atividade econômica do município.

Art. 2º - Incluem-se ao artigo 1º da Lei nº 380, de 16 de dezembro de 1974, os seguintes incisos:

Avenida Eustáquio Martins, nº 1.111- Bairro Waldir Ribeiro
CEP: 39290-000 – São Romão - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

X - Na proa da Barca, a escultura de uma Carranca, representando a crença popular de proteção às embarcações;

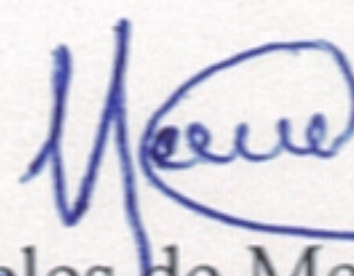
XI - Ao fundo da Barca, a croa da Ilha Caiapós e vegetação representando a margem oposta do Rio São Francisco;

XII - Céu na tonalidade azul.

Art. 3º - Acompanha o presente projeto, anexo contendo o novo Brasão, a partir das modificações feitas.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 21 de Junho de 2024.


Marcelo Meireles de Mendonça
Prefeito Municipal